

Boletim de Serviço

Nº 385, 1º de março de 2024

**Hospital Universitário
Prof. Dr. Horácio
Carlos Panepucci
da Universidade
Federal de São Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

ARTHUR CHIORO

Presidente EBSERH

FÁBIO FERNANDES NEVES

Superintendente HU UFSCar

VALÉRIA CRISTINA GABASSA

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

THIAGO LUIZ DE RUSSO

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

SOLANGE ALVES DE MELO

Gerente Administrativa HU UFSCar

SUMÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSCar.....	4
GABINETE DO SUPERINTENDENTE	4
Portaria nº 056, de 27 de fevereiro de 2024	4
Portaria nº 057, de 27 de março de 2024	5
Portaria nº 058, de 01 de março de 2024	7
Portaria nº 059, de 28 de fevereiro de 2024	8
Portaria nº 060, de 28 de fevereiro de 2024	10
Portaria nº 061, de 29 de fevereiro de 2024	10
Portaria nº 062, de 01 de março de 2024	11
Portaria nº 063, de 01 de março de 2024	15
Portaria nº 064, de 01 de março de 2024	16

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSCar
GABINETE DO SUPERINTENDENTE

Portaria nº 056, de 27 de fevereiro de 2024

ALTERAÇÃO NA UNIDADE DE PRODUÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve,

Art. 1º - Alterar a Unidade de Produção (UP) da Unidade Multiprofissional do HU-UFSCar, que será composta por um grupo de profissionais de saúde de diferentes categorias, a fim de promover a horizontalização da gestão por meio de um rearranjo institucional que visa a cogestão para tomada de decisão colegiada.

Art. 2º - Designar os membros relacionados abaixo para compor a supracitada Comissão, de acordo com suas representatividades:

Coordenação

Mariana Ortelani de Toledo Martins, SIAPE 194**** Titular - Terapeuta Ocupacional
Gabriel Carvalho Degiovanni, SIAPE 225**** Suplente - Nutricionista

Chefe da Unidade Multiprofissional

Carlos Henrique de Freitas Lima, SIAPE 241****

Relatora

Eliana Triffoni, SIAPE 326**** - Fonoaudióloga

Representantes por categoria

Tamara Rodrigues da Silva Destro, SIAPE 124**** - Titular – Fisioterapeuta
Alzira Fernanda Monteiro da Silva Contin, SIAPE 120**** - Suplente – Fisioterapeuta

Caroline Gonçalves Carneiro da Silva, SIAPE 176**** - Titular – Psicóloga
Lara Rosa Cobucci, SIAPE 121**** - Suplente - Psicóloga

Daniel Ferreira Dahdah, SIAPE 225**** - Titular – Terapeuta Ocupacional
Mariana Gonçalves Pastega Fogar, SIAPE 123**** - Terapeuta Ocupacional

Mayara Perna Assoni, SIAPE 185**** - Titular - Nutricionista
Josiene Carvalho Pereira, SIAPE 334**** - Suplente - Nutricionista

Claudia do nascimento Paiva, SIAPE 226**** - Titular – Assistente Social
Tatiana Moreira Lourenço, SIAPE 323**** - Suplente – Assistente Social

Carla Alessandra Scaranello Domingues, SIAPE 225**** - Titular – Fonoaudióloga
Fabiane da Silva Moretto Dino, SIAPE 331**** - Suplente - Fonoaudióloga

Art. 3º - A Comissão da Unidade de Produção tem como objetivo:

- I. Organizar o processo de trabalho de forma autônoma e interprofissional na resolução de problemas e conflitos;
- II. Ampliar o fluxo comunicativo e a deliberação horizontal;
- III. Planejar a Unidade de Produção;
- IV. Identificar e encaminhar as necessidades de Educação Permanente e/ou Continuada;
- V. Construir o painel de indicadores da UP sinalizando as metas contratualizadas, realizar análise e implementar melhoria dos processos;
- VI. Compartilhar as informações e ações desenvolvidas nos fóruns cabíveis.

Art. 4º - Os integrantes da Comissão da UP poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por seus substitutos legais indicados.

Art. 5º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria, a contar da data de assinatura.

Art. 6º - A participação nesta comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 057, de 27 de março de 2024

**ALTERAÇÃO NA UNIDADE DE PRODUÇÃO DA UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR
IMAGEM E DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º - Alterar a Unidade de Produção (UP), da Unidade de Diagnóstico por Imagem e diagnósticos Especializados - UDIDE - do HU-UFSCar, que será composta por um grupo

de profissionais de saúde de diferentes categorias, a fim de promover a horizontalização da gestão por meio de um rearranjo institucional que visa a cogestão para tomada de decisão colegiada.

Art. 2º - Designar os membros relacionados abaixo para compor a supracitada Comissão, de acordo com suas representatividades:

Coordenador

Hugo Alexandre Puretachi, SIAPE 225**** - Técnico em Radiologia

Vice Coordenadora

Nelikim Gomes de Molfetta, SIAPE 226**** - Técnica em Radiologia

Chefe da Unidade

Evanuzia Dantas Chaves Biguzzi, SIAPE 225****

Relator

Sérgio Ricardo Gomes de Cayres, SIAPE 319*** - Assistente Administrativo

Representantes por categoria

Oswaldo Jorge Neto, SIAPE 225**** - Titular – Tecnólogo

Rosevaldo José Salvador- SIAPE 230**** - Técnico de Radiologia

Nilirem Leal, SIAPE 312**** - Suplente - Técnica em Radiologia

Juliana Virgílio de Oliveira, SIAPE 225**** - Titular - Enfermeira

Alcione Pereira Biffi Fusco, SIAPE 312**** - Suplente - Enfermeira

Paula Arruda do Espírito Santo, SIAPE 129**** - Titular - Médica Endoscopista

Luciana Buffa Verçosa, SIAPE 232**** - Representante Médico

Guilherme Castilho Sorensen de Lima, SIAPE 136**** - Representante Médico

Ayane Cristina Martins Germano Pinto, SIAPE 336**** - Representante Médico

Art. 3º - A Comissão da Unidade de Produção tem como objetivo:

- I. Organizar o processo de trabalho de forma autônoma e interprofissional na resolução de problemas e conflitos;
- II. Ampliar o fluxo comunicativo e a deliberação horizontal;
- III. Planejar a Unidade de Produção;
- IV. Identificar e encaminhar as necessidades de Educação Permanente e/ou Continuada;
- V. Construir o painel de indicadores da UP sinalizando as metas contratualizadas, realizar análise e implementar melhoria dos processos;
- VI. Compartilhar as informações e ações desenvolvidas nos fóruns cabíveis.

Art. 4º - Os integrantes da Comissão da UP poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por seus substitutos legais indicados.

Art. 5º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria, a contar da data de assinatura.

Art. 6º - A participação nesta comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 058, de 01 de março de 2024

**ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE INVESTIGAÇÃO
PRELIMINAR E PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – CPIPPAS**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador – CPIPPAS, instituída pela Portaria nº 32, 01 de fevereiro de 2024 e constituída de representantes das equipes de profissionais do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos – HU-UFSCar.

Parágrafo único. A referida Comissão tem por finalidade atuar nas apurações de irregularidades apresentadas no âmbito do HU-UFSCar e excepcionalmente no âmbito da Corregedoria-Geral da Ebserh, em conformidade com a Norma Operacional de Controle Disciplinar da EBSERH.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador – CPIPPAS:

1. Marta Auxiliadora dos Santos - Assistente Administrativo - Superintendência - siape nº 22XXX13 Coordenadora;
2. Daniela Brassolatti - Analista Administrativo - Gerência de Ensino e Pesquisa - siape nº 1XXX748;
3. Daniela Florencio da Silva – Técnica de Enfermagem – Gerência de Atenção à Saúde – siape nº 3299XXX;
4. Elaine Gomes da Silva - Nutricionista - Gerência de Ensino e Pesquisa - siape nº XXX4011;

5. Marcelen Palu Longhi - Enfermeira - Gerência de Atenção à Saúde - siape nº 32XXX62;
6. Nildete Lopes dos Anjos Alencar – Técnica de Enfermagem – Gerência de Atenção à Saúde – siape nº XXX8830;
7. Rafaela Cristina Silva Borsolla - – Técnica de Enfermagem – Gerência de Atenção à Saúde – siape nº 3XX7X02;
8. Renata Pedrolongo Basso Vanelli - Fisioterapeuta - Respiratória - Gerência de Ensino e Pesquisa siape nº 188XXXX;
9. Samuel Leandro dos Santos - Enfermeiro - Gerência de Atenção à Saúde - siape nº 230XXX5;
10. Washington Luiz de Lima – Técnico em Análises Clínicas - Gerência de Atenção à Saúde - siape nº 24XXX56.

Art. 3º Esta portaria terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria nº 32, de 01 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 380, de 02 de fevereiro de 2024.

Fabio Fernandes Neves

Superintendente

Portaria nº 059, de 28 de fevereiro de 2024

INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE BIOPSIKOSSOCIAL DE AVALIAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Considerando a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe, entre outros, sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social;

Considerando o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e consolida as normas de proteção;

Considerando a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Considerando o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, que dispõe sobre a reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta;

Considerando o teor do Ofício-Circular - SEI 2 (36351907), no qual versa sobre a Instituição de Comissão Biopsicossocial de Avaliação de Pessoa com Deficiência, conforme Processo - SEI 23477.002603/2024-21;

RESOLVE

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Permanente Biopsicossocial de Avaliação de Pessoa com Deficiência no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, que será composta pelos seguintes membros:

- Henrique do Nascimento Ricardo - Psicólogo - Coordenador da Comissão - SIAPE: 224****;
- Tathyana Emília Neves Figueiredo - Fisioterapeuta - SIAPE: 313****;
- Eliana Triffoni - Fonoaudióloga - SIAPE: 326****;
- Thiago Resende Ferreira - Médico - SIAPE: 121****;
- Mercia de Souza Gomes - Técnica em Enfermagem do Trabalho - SIAPE: 334****;
- Elizandra Aparecida Costa - Técnica em Segurança do Trabalho - SIAPE: 330****;
- Tatiana Moreira Lourenço - Assistente Social - SIAPE: 323****;
- Jemima Curci da Silva - Médica Psiquiatra - SIAPE: 313****.

Art. 2º Esta comissão tem como o objetivo atender à legislação vigente e providenciar a acessibilidade e adaptação razoável no local de trabalho para o efetivo exercício laboral da pessoa com deficiência, através da avaliação biopsicossocial dos nossos trabalhadores PcD, como ação voltada à inclusão dos trabalhadores com deficiência na Rede Ebserh.

Art. 3º O mandato do coordenador e suplente será obrigatoriamente de dois anos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 060, de 28 de fevereiro de 2024

REVOGA A PORTARIA Nº 043, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

NORMA Nº 4/2024 - UTILIZAÇÃO DE APLICATIVOS DE MENSAGEM NO ÂMBITO HU-UFSCAR

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 043, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 383, de 20 de fevereiro de 2024, que estipulava a Norma nº 4/2024 sobre a Utilização de Aplicativos de Mensagem no âmbito Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Art. 2º A portaria entrará em vigor a partir da data de assinatura.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 061, de 29 de fevereiro de 2024

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA MULTIDISCIPLINAR DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE ACIDENTES COM MATERIAIS PERFUROCORTANTES

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 23, de 01 de fevereiro de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora Multidisciplinar de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes, instituída pela Portaria nº 23, de 14 de março de 2018.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Gestora Multidisciplinar de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes:

a) o empregador, seu representante legal ou representante da direção do serviço de saúde;

Guilherme Canesin – SIAPE: 224****;

b) representante do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, conforme a Norma Regulamentadora n.º 4;

Elizandra Aparecida Costa - SIAPE: 330****;

Renato Sitta - SIAPE: 224****;

c) vice-presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA Elizelaine de Chico Cicogna - SIAPE: 186****;

d) representante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;

Bárbara Martins Lima - SIAPE: 164****;

e) direção de enfermagem;

Christiane Barbosa - SIAPE: 198****;

f) direção clínica;

Pamela Cristina Bellaz do Amaral Campos Silva - SIAPE: 321****;

g) responsável pela elaboração e implementação do PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde;

Jussara Aparecida Corneau – SIAPE: 220****;

h) representante da Central de Material e Esterilização;

Lilian Rafaela Batista de Souza - SIAPE: 224****;

i) representante do setor de compras;

Marlene Viana da Silva Polvora - SIAPE 307****;

j) representante do setor de padronização de material;

Marta Eloisa Paulino Oliveira – SIAPE 225****;

João Soares de Campos Junio – SIAPE 225****;

k) representante do setor da Qualidade.

Luciana Camargo de Oliveira Melo - SIAPE: 3075****.

Art. 3º Ficam convalidados os atos da Comissão Gestora Multidisciplinar de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes, desde a data de sua instituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fábio Fernandes Neves

Superintendente

Portaria nº 062, de 01 de março de 2024

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2024 –

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 23, de 01 de fevereiro de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a

Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSE RH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Art. 1º Indicar os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 07/2024, referente a licitação n.º 22/2023, celebrado entre a Filial da EBSE RH – HU-UFSCar UASG 155900, com a empresa ECQ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 30.712.200/0001-38, cujo objeto é a contratação de Serviço Técnico Especializado na área da Engenharia Clínica, continuado, com dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares (EMH), utilizando software de gestão, com aplicação de peças/materiais de reposição e serviços especializados quando necessário, calibração, qualificação, testes de desempenho e segurança, e treinamento de operadores dos EMH instalados no Hospital Universitário Dr. Horácio Panepucci da Universidade Federal de São Carlos – HU-UFSCar, referente ao Processo nº 23763.000533/2023-60.

Gestor do Contrato

Gestor	Nome	SIAPE
Titular	Ricardo Zucchi	234****
Substituto	Leandro Augusto Lopes Azeka	234****

Fiscal Técnico

Fiscal	Nome	SIAPE
Titular	Lara Marins Nunes Zapparoli Garcia	224****
Substituto	Verner Petersen Pereira	126****

Fiscal Administrativo do Contrato

Fiscal	Nome	SIAPE
Titular	Graziela Aparecida Ferri de Oliveira	225****
Substituto	Marcos Antônio Mangini	225****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Elaborar atestado de capacidade técnica, a partir das informações prestadas pela demandante, a submeter ao Gerente Administrativo, para apreciação e assinatura;
- IV. Monitorar os prazos de contratos e questionar a área demandante sobre a necessidade de prorrogação de contratos de serviços continuados;
- V. Prestar suporte aos demais membros da equipe de fiscalização contratual sobre os aspectos administrativos do contrato.
- VI. Se houver necessidade excepcional de prorrogação, nos termos de lei específica, a área demandante, por meio de despacho fundamentado de seu gestor máximo, deverá solicitar ao Serviço de Compras e Contratos/unidade equivalente o início dos procedimentos de prorrogação, devendo tal solicitação ser encaminhada em até 60 (sessenta) dias antes da data final da vigência do contrato.
- VII. Elaborar os aditivos quantitativos e qualitativos.
- VIII. Elaborar as revisões de preço; reajustes e repactuações.
- IX. Processar eventuais apostilamentos aos contratos.
- X. Elaborar as rescisões contratuais.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
- III. Providenciar imediata abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual, promovendo a juntada de todos os documentos referentes ao contrato e à sua execução, informando sua numeração à Unidade de Apoio Operacional para registro no processo administrativo de contratação;

IV. Anotar, de forma organizada, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e registrar, por escrito, os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

V. Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, com documentos pertinentes à sua qualificação, às suas atribuições e à forma de contato;

VI. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da Contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

VII. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções e comunicar ao gestor para informar por escrito, à contratada, os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

VIII. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais, faturas ou demais documentos hábeis para pagamento ou repasse de recursos e realizar o acompanhamento da vigência e saldo contratuais, ao longo da execução do contrato;

IX. Encaminhar documentação para pagamento, acompanhada de relatório e demais documentos comprobatórios da execução contratual, à Unidade de Apoio Operacional;

X. Após o término do período de designação, encaminhar à Unidade de Apoio Operacional o processo administrativo de acompanhamento da execução contratual para anexação aos autos da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo.

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

- III. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- IV. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes do envio da fatura para pagamento;
- V. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontram-se na forma estabelecida na contratação;
- VI. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- VII. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Fabio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 063, de 01 de março de 2024

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso da competência que lhe confere o art. 19, inciso IV, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, com fundamento no art. 33 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **Christiane Barbosa**, matrícula SIAPE nº 198XXX5, lotado na Gerência de Atenção à Saúde, como comissária de **Investigação Preliminar**, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo nº 23658.005289/2024-18.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) dias para a conclusão do trabalho do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 064, de 01 de março de 2024

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE HUMANIZAÇÃO

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 23, de 01 de fevereiro de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Instituir a composição da Comissão de Humanização 2024. Os membros devem atuar na implantação, implementação e expansão das atividades que fortaleçam o processo de humanização da gestão cuidado e ações preconizadas pela Política Nacional de Humanização (PNH) e da diretriz Ebserh de Humanização.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Humanização (CH):

Representante da Superintendência

Titular: Luciana Camargo de Oliveira Melo – Siape nº 307**** - Enfermeira do Setor de Gestão da Qualidade, Presidente da Comissão

Suplente: Marcelen Palu Longhi – Siape nº 329**** – Enfermeira

Representante da Assessoria de Comunicação do Hospital

Titular: Marília Lopes Leite Corbini – Siape nº 225**** - Chefe da Unidade de Apoio Operacional 3

Suplente: Flávrera Alves Dos Santos Moura Fé – Siape nº 338**** - Analista Administrativo - Relações Públicas

Representante da Ouvidoria do Hospital

Titular: Lais Madalena De Paula Souza - Siape nº 211**** - Ouvidora

Suplente: Amanda De Maria Gomes Pinheiro - Siape nº 238**** - Ouvidora

Representante da Gerência Administrativa

Titular: Andréia Cristina da Silva Jordão Emerenciano Pontes - Siape nº 202**** -

Analista Administrativo, Secretária da Comissão

Suplente: Jussara Aparecida Corneau – Siape nº 220**** - Nutricionista;

Representante da Divisão de Gestão de Pessoas

Titular: Adriane De Nadai Donini – Siape nº 225**** - Assistente Administrativo

Suplente: Mércia De Souza Gomes – Siape nº 334**** - Técnico em Enfermagem

Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa

Titular: Alessandra Zavarise – Siape nº 226**** - Técnico em Enfermagem

Suplente: Leticia Pancieri – Siape nº 230**** - Enfermeira

Representante da Gerência de Atenção à Saúde

Titular: Rosilene De Oliveira Rosa Joao - Siape nº 307****- Enfermeira

Suplente: Geovane Leo Souza e Souza do Nascimento – Siape nº 312**** - Técnico em Enfermagem

Titular: Marcela Moreira Nascimento Prieto – Siape nº 226**** - Enfermeira

Suplente: Carla Patrícia dos Reis Siape nº 240**** - Técnico em Enfermagem

Titular: Mariana Bueno Da Silva San Felice – Siape nº 313**** - médico pediatra

Suplente: Giselle Menezes De Sousa – siape nº 117**** - médico pediatra

Titular: Daniel Ferreira Dahdah – Siape nº 225**** - Terapeuta Ocupacional

Suplente: Mariana Ortelani de Toledo Martins - Siape nº 194**** - Terapeuta Ocupacional

Titular: Ilda Da Conceição Peixoto Da Hora Siape nº 224**** - Técnico em Enfermagem

Suplente: Daniela Florencio Da Silva Siape nº 329**** - Técnico em Enfermagem

Membro externo: Ursula Caridad Martínez Calderon – pedagoga

Art. 3º Ficam convalidados os atos do Comissão de Humanização desde a data de sua instituição.

Art. 4º Esta Portaria substitui a Portaria nº 275 de 08 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 311 de 11 de novembro de 2022 e entra em vigor na data de sua assinatura.

Fabio Fernandes Neves
Superintendente